LEI Nº 3029 - 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a efetuar transferência financeira à EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, na forma que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR , Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência financeira à EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, no valor de até R$ 73.042,00 (setenta e três mil e quarenta e dois reais), destinados à obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Emissário de Esgoto Sanitário – Bacia F do Jardim Jussara e parte do centro, nesta cidade de Dracena.

Artigo 2º - Para cobertura dos recursos a serem repassados, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de até R$ 73.042,00 (setenta e três mil e quarenta e dois reais).

Parágrafo único – Os recursos para cobertura do crédito de que trata esta Lei, serão indicados no Decreto de abertura, nos termos do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - O presente crédito terá a seguinte classificação orçamentária:

07-ÓRGÃO : SECRET. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETÁRIO
4590 – Investimentos
175121701.1.003 – Obras de saneamento.....R$ 73.042,00
TOTAL.....R$ 73.042,00

Artigo 4º - A Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, deverá prestar contas ao Município, dos recursos utilizados, no prazo de 24 meses, contados da assinatura do Termo de Compromisso.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 3029 - 19 DE DEZEMBRO DE 2001

= fl. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de dezembro de 2001

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JOSÉ CARLOS FORMÁGIO
Secretário da Fazenda e Governo

CM n.º 128/2001